



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.378

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2015

### Sumário

	Página
Atos do Poder Legislativo .....	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais .....	1
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano .....	1
Secretaria de Finanças .....	5
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	10
Secretaria da Educação.....	11
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	14
Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte..	14
Secretaria de Integração Social e Def. do Consumidor.....	15
Fundação de Esportes e Lazer de Palmas.....	16
Agência Municipal de Turismo.....	16

### Atos do Poder Legislativo

#### LEI Nº 2.186, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Institui a Campanha de Prevenção ao Câncer de Mama denominada mundialmente de "OUTUBRO ROSA", no âmbito do Município de Palmas-TO.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Palmas a campanha de prevenção do câncer de mama denominada mundialmente de "Outubro Rosa", a ser comemorada anualmente durante o mês de outubro, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção primária e secundária do câncer de mama.

Parágrafo único. O símbolo da campanha aludida no caput deste artigo será "um laço" na cor rosa.

Art. 2º Durante o mês de campanha o objetivo será divulgar os direitos assegurados pela Lei Federal nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS; mediante organização e participação voluntária de médicos, profissionais da saúde e população interessada, incentivando-se sempre que possível a instalação de iluminação cor de rosa na parte externa dos prédios públicos, dentre outros de relevante importância e grande fluxo de pessoas.

Art. 3º O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Palmas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 54/2015, de autoria do Vereador Hiram Gomes)

### Secretaria de Governo e Relações Institucionais

#### PROCESSO: 20150037036

INTERESSADO: SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**PORTARIA SEGR/DAFIN Nº 054/2015** – À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2015037063, Parecer Jurídico nº 2398/2015-PGM da Procuradoria Geral do Município, bem como art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, declarar a dispensa de licitação para contratação da Empresa MJ COMERCIAL LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob nº 21.348.472/0001-00, para aquisição de materiais de copa e cozinha no valor de R\$ 7.803,00 (Sete Mil e Oitocentos e três reais), conforme solicitação de compras/Termo de Referência Nº 025 – 2015, Folhas 04 e 05 dos autos, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.5100.04.122.0333.4002, Natureza de Despesa: 33.90.30/44.90.52, Fonte 001000199, Ficha: 20153182/20152441.

Palmas, aos dez dias do mês de novembro de 2015.

Adir Cardoso Gentil

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

### Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 66, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Conceder aposentadoria por invalidez em favor do servidor MILTON FERREIRA MENDES, na forma específica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 961, de 02 de fevereiro de 2015, e Ato nº 1.357-NM, de 13 de julho de 2015, combinado com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e art. 20, inciso II, c/c com art. 53 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez em favor do servidor MILTON FERREIRA MENDES, matrícula funcional nº 158691, servidor público municipal, nomeado pelo Decreto nº 1.205, de 30/06/2000, para exercer o cargo de provimento efetivo de "Motorista", tendo tomado posse e entrado em exercício em 13/07/2000, lotada na Procuradoria Geral do Município, e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCR), dos Profissionais do Quadro Geral do Município (Lei 1.441/2006), pelo Anexo V à Lei 2.132, de 14/05/2015, Nível II, Classe "B".

Art. 2º - O valor do benefício foi fixado proporcionalmente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

ao tempo de contribuição 15/35 avos, de acordo do laudo médico-pericial, apurado na forma do art. 20, inciso II, da Lei municipal nº 1414/2005, c/c Emenda Constitucional 70/2012 e Parecer nº 118/2015 - AJ - PREVIPALMAS, constantes nos autos do processo nº 2015039793.

Art. 3º - Por força parágrafo único do art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012), o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se.

Palmas, 11 de novembro de 2015.

ALAN BARBIERO

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA  
Presidente do Previpalmas

#### PORTARIA Nº 1397/GAB/SEPLAD, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, aprovados na 2ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 271, de 26 de Fevereiro de 2015, Publicada no DOM nº1208, de 11 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 06 de novembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA  
Secretário Executivo

ANEXO À PORTARIA Nº 1397/GAB/SEPLAD,  
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

#### 2ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS				
01	413018683	VILMA SAMPAIO DE SOUSA DE ALMEIDA	TECNICO EM SAUDE - PROTETICO DENTARIO	96,00

02	413018958	JOANA PINTO KOMKA	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	98,00
03	413019145	EDUARDO ZAMBALI DA CRUZ	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	98,80
COMPLEXO DE ATENÇÃO A SAÚDE				
04	413018736	DIEGO JHONNY LOPES	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	91,20
POLICLÍNICA 303 NORTE				
05	413018873	AIRTON RIKIO SAZAKUI	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	84,40
06	413018648	ANGELA BEATRIZ DAL MOLIN	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	84,40
07	413018734	JULIANA DINIZ OLIVEIRA DO VALLE	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	97,60
08	413018963	JOSE EUSTAQUIO DE CARVALHO COELHO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	85,20
SAMU - 192				
09	413018660	CLAUDIA LAYSE ALMEIDA SOUSA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	87,20
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SUL				
10	413018896	ROBERTO RIBEIRO CAMPOS	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	96,80
11	413018737	ALFREDO CEZAR REZENDE ARANTES	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	86,80
12	413018716	ROMULO GUIMARAES ANDRADE	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	76,00
13	413018836	HIGOR CARVALHO TEODORO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	85,20
14	413019016	MICHELLY RODRIGUES DE PAULA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	85,20
15	413019164	PAULINA DE CASSIA ROSA MORETTI	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	88,40
16	413019018	PAULO CESAR CARVALHO SOUSA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	85,20
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA 108 SUL				
17	413019266	DELMA DA CONCEIÇÃO S SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	82,00
18	413019589	PAULA KAROLINE MESQUITA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	86,80
19	413019274	ELIVANIR BARBOSA BORGES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	82,80
20	413019135	NIVIA MARIA PRADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	86,20
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA 403 SUL FRANCISCO JÚNIOR				
21	413019359	RAFAEL RODRIGUES COSTA LIMA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	81,80
22	413018825	NACIETH LEITE COELHO	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/BIOQUIM	92,20
23	413018985	GRACIANE REIS GAMA	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	79,40
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ALTO BONITO				
24	413019486	LARYSSE LABRES DA SILVA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	78,60
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LOIANE MORENO VIEIRA				
25	413019308	KEILA BISPO DE CARVALHO PARANHOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	98,80
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MORADA DO SOL				
26	413019137	CRISTIANE CRISTINA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	81,40
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA BÁRBARA				
27	413019582	HYDELMARA FERREIRA DE SOUSA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	84,40

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**ADIR CARDOSO GENTIL**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Chefe do Diário Oficial do Município



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE GOVERNO E RELAÇÕES**  
**INSTITUCIONAIS**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO  
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507  
CNPJ: 24.851.511/0001-85

28	413019165	RAQUEL DA SILVA CARVALHO ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	84,40
29	413019237	GERONIMO MACHADO DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	82,80
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA FÉ				
30	413019227	REGINA RAMOS DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	88,20
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VALÉRIA PEREIRA MARTINS				
31	413019296	WRISLHA RODRIGUES LOPES DE REZENDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	72,60
32	413019167	SINARA BARBOSA DE SA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	83,20
33	413019091	CLAUDIO RONNE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	82,60
UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA 405 NORTE				
34	413019242	EDINA MACIEL LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	84,00
35	413019217	GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA MACHADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	84,80
UNIDADE SAUDE DA FAMÍLIA 508 NORTE				
36	413019443	NAYANE DIAS DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	95,60

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Jacilene de Sousa Soares - Membro da Comissão

Laudeci Lopes Maciel - Membro da Comissão

Marly Cristina Fernandes da Silva - Membro da Comissão

### PORTARIA Nº 1398/GAB/SEPLAD, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

#### RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável, aprovados na 2ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 275, de 26 de fevereiro de 2015, Publicada no DOM nº1208, de 03 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 06 de novembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA  
Secretário Executivo

ANEXO À PORTARIA Nº 1398/GAB/SEPLAD,  
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

#### 2ª ETAPA

ITEM	MARICULA	SERVIDORES	CARGO	NOTA
GERÊNCIA DE ANÁLISE E PROJETOS				
01	413019368	NADJA NUNES MASCARENHAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	96,00
02	413019373	ROSANA DELMUNDES BEZERRA	ARQUITETO	96,40
03	413019824	ALDRIN MARCOS SILVA	ARQUITETO	83,20
04	413019787	ANDRESSA MURATA SANTOS	ARQUITETO	85,20
05	413019775	ARACY ARAUJO G. E SILVA	ARQUITETO	83,80
06	413019729	KAROLYNE LEAL NEVES	ARQUITETO	87,20
DIVISÃO DE PROCOLO				
07	413019377	LEILA FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	88,20
08	413019370	LUCINEIA MARTINS DE FRANCA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	97,60

09	413019376	ANUNCIADA SOUSA E SILVA CUSTODIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	92,00
GERÊNCIA DE FINANÇAS				
10	413019471	DAVID NERES MONTELO	CONTADOR	92,60
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO				
11	413019560	ERISVALDO DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	85,00
GERÊNCIA DE FINANÇAS				
12	413019711	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	ADMINISTRADOR	95,40
DIVISÃO DE ARQUIVO				
13	413019389	JALLIS RODRIGUES AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	93,20
GERÊNCIA DO USO DO SOLO				
14	413019530	JEFFERSON MARQUES NASCIMENTO CAVALCANTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	90,60
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA				
15	413019594	JEZIEL ALVES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	93,40
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO				
16	413019836	ROGER HUGO SANTOS AZEVEDO	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	81,20
17	413019709	JULIANA SILVA DE OLIVEIRA	TECNICO EM AGRIMENSURA	87,00
DIVISÃO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO				
18	413019539	MAISA GABRIELE PACHECO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	98,80
DIVISÃO DE GEORREFERENCIAMENTO				
19	413019561	RODOLFO ALVES DA LUZ	GEÓGRAFO	98,40

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Juliana Menelik Costa - Membro da Comissão

Eni Rosa Wiczorek - Membro da Comissão

Wanderlucy Sardinha Benedito - Membro da Comissão

### PORTARIA Nº 1399/GAB/SEPLAD, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal Finanças.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

#### RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças aprovados na 2ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 1196, de 23 de Setembro de 2014, Publicada no DOM nº1102, de 29 de Setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 06 de novembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA  
Secretário Executivo

ANEXO À PORTARIA Nº 1399/GAB/SEPLAD,  
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

#### 2ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO	NOTA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO				
01	413019089	EDUARDO RUCOS	AUDITOR DO TESOUREO MUNICIPAL	94,40

02	413019331	ANDERSON CARVALHAL FRAZÃO LIMA	AGENTE DO TESOIRO MUNICIPAL	99,20
03	413019282	THIAGO AUGUSTO GRAPIGLIA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	100
DIRETORIA DE CADASTRO FISCAL				
04	413019653	MARIA MADALENA DIAS PEREIRA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	89,40
05	413019327	ANDRÉ LUIZ GOFFI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82,20
DIVISÃO DE ATENDIMENTO-TAQUARALTO				
06	413019207	MARIA DAS DORES ALVES BEZERRA NETA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	84,40
07	413018720	DAIANE ALICE FARIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,00
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
08	413019088	THALES RIBEIRO EVANGELISTA	ANALISTA DE SISTEMAS	77,80
09	413019011	UMBELINA MACEDO DOS SANTOS FILHA	ANALISTA DE SISTEMAS	84,20
10	413019010	JOÃO NETO DE SOUSA VALADARES	ANALISTA DE SISTEMAS	92,40
GERÊNCIA DO CADASTRO MOBILIÁRIO				
11	413019549	VANCLEY MELO SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	98,40
12	413019092	RAVENNA MONTEIRO DE MACEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	99,20
ASSESSORIA DE TI DE MANUTENÇÃO				
13	413019090	ERICA SUYANE LAGO DOS SANTOS	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	83,00
ASSESSORIA DE TI DE REDES				
14	413019015	JOSÉ TALLE GUEDES PINHEIRO	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	81,60
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO				
15	413019618	GILMARA DA PENHA ARAÚJO APOLIANO	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	100
DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS-JUREF				
16	413019379	MELYNE VIEIRA MAMEDIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	87,20
SECRETARIA EXECUTIVA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS- JUREF				
17	413019000	RAUL DE JESUS LIMA NETO	ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	95,20
18	413019280	IZABELLA MARTINS NUNES RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82,40
GERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE FISCAL				
19	413019849	FELICIANA BEZERRA MOTA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	84,60
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO FISCAL				
20	413019013	REINALDO LOPES BARROS	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	98,80
DIRETORIA DE APOIO A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
21	413019012	ANA LÚCIA SALES GOMES	ADMINISTRADOR	93,60
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO				
22	413018718	IVONE COSTA SANTOS	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	75,60
DIVISÃO DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES FISCAIS				
23	413019547	LISCÉANNE FERNANDES SILVA	ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	100
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVO				
24	413019003	MARLO GALVÃO FEITOSA	ECONOMISTA	82,00
GERÊNCIA DA DÍVIDA ATIVA				
25	413019353	SAMARA MOURA TAVARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	94,40
DIVISÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL				
26	413019001	TATIANE FERREIRA AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	97,60
DIRETORIA DE GESTÃO E FINANÇAS				
27	413019206	PABLO DE MATOS LEMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	98,40
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ELETRÔNICAS				
28	413019600	KEYTH JANAVE MENDES SPIGOLONI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	96,80

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Antonio Luiz Cardozo Brito - Membro da Comissão

João Marciano Junior - Membro da Comissão

Suelania Cabral Quixabeira - Membro da Comissão

## PORTARIA Nº 1401/GAB/SEPLAD, 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designação de servidor para responder, interinamente, pelo cargo comissionado de Gerente de Recursos Humanos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 1.357-NM, de 13 de julho de 2015 e com o dispositivo no art. 35 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RUAN RICARDO DE ARAUJO CASTRO LAGES, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 413019345, para, em substituição, exercer o cargo comissionado de Gerente de Recursos Humanos – DAS-7, no período de 29 de outubro de 2015 a 27 de dezembro de 2015, durante o afastamento da titular do cargo MARY LEUSA ALFONSO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 130781.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 09 de novembro de 2015.

ALAN BARBIERO

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

### PROCESSO: 2015058592

INTERESSADO:MARIA TAVARES DUARTE

ASSUNTO:RETORNO AO TRABALHO

### DESPACHO Nº 674/2015/GAB/SEPLAD

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, e respeitado todos os trâmites que o processo requer, CANCELO, a partir de 06 de novembro de 2015, a Licença para tratar de interesses particulares, concedida ao requerente por meio do DESPACHO/DRH/SEPLAG/Nº 1892, de 17/10/2013. Encaminhem-se os autos à Gerência de Folha de Pagamento para as anotações devidas e demais providências decorrentes junto a Folha de Pagamento.

Gabinete do Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 09 de novembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Secretário Executivo

Port. Nº 1102/2015/GAB, DOM Nº 1.329/2015

### PROCESSO: 2015049464

INTERESSADO:LILIANE ALVES DE SOUSA RIBEIRO

CARGO:PROFESSOR – II 40 HORAS

MATRÍCULA: 380891

ÓRGÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### DESPACHO Nº 680/2015/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO ao (à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, a iniciar em 15/10/2015 a 14/10/2018.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o (a) servidor (a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o (a) mesmo (a) dirigir-se com a maior

brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, aos 09 dias do mês de novembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA  
Secretário Executivo

**PROCESSO: 2015056558**

INTERESSADO: LIVIA LUIZ DE MORAES

CARGO: PROFESSOR – II 40 HORAS

MATRÍCULA: 379371

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**DESPACHO Nº 681/2015/GAB/SEPLAD**

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO ao (à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, a iniciar em 06/11/2015 a 05/11/2018.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o (a) servidor (a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o (a) mesmo (a) dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, aos 09 dias do mês de novembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA  
Secretário Executivo

## Secretaria de Finanças

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

Processo nº: 2014033076

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

AUTORIZAÇÃO DO GGG - Nº 324/2014

Registro de preços visando à futura contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de vigilância armada/desarmada e segurança patrimonial, conforme especificações do ANEXO I, proveniente da sessão pública do pregão de forma Presencial nº 001/2015, sucedido em 05/03/2015, às 09:00hs, realizada pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor:			CNPJ:			
TOCANTINS VIGILÂNCIA LTDA			11.461.113/0001-00			
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
01	06	un	Posto de vigilância armada/desarmada na escala de 44 horas semanais, de segunda-feira à sábado, envolvendo 01(um) vigilante, sendo um total de 06 postos, pelo período de 12 (doze) meses.	3.889,32	23.335,92	280.031,04

02	44	un	Posto de vigilância armada/desarmada de 12 horas diurnas, de segunda-feira à domingo na escala 12x36, envolvendo 02 (dois) vigilantes, sendo um total de 44 postos, pelo período de 12 (doze) meses.	7.326,50	322.366,00	3.868.392,00
03	44	un	Posto de vigilância armada/desarmada de 12 horas noturna, de segunda-feira à domingo na escala 12x36, envolvendo 02 (dois) vigilantes, sendo um total de 44 postos, pelo período de 12 (doze) meses.	8.616,05	379.106,20	4.549.274,40
				Valor Total R\$ 8.697.697,44		
				(Oito milhões, seiscentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 11 de novembro de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 012/2015

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público o JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS da CONCORRÊNCIA Nº 012/2015, processo nº. 2015023623, de interesse da Secretaria Municipal da Educação, referente a contratação de empresa especializada para conclusão da construção da Escola de Tempo Integral IV, localizada na 1.306 Sul, antiga ARSE 132, APM 37, 38, 39 e 40, alameda 01, município de Palmas/TO. Após exame da documentação apresentada, e com base no parecer técnico nº 39/2015DPO, da Secretaria Municipal de Educação, constante nas páginas 2456 a 2528 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: As propostas das empresas HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA- ME e CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA tiveram seus valores corrigidos, com base no item 5.3.8 do edital. A comissão de licitações resolveu Inabilitar a empresa ARUJÁ URBANISMO LTDA-ME, por motivo decorrente de fato superveniente, nos termos do art. 43, § 5º da Lei nº 8.666/93, em razão de denúncia feita por outra empresa participante do certame, através de documentos constantes no processo nº 2015056363, alegando inconsistência no atestado operacional da referida empresa, sendo analisados pela comissão de licitações e julgado pela procedência da alegação. Em ato contínuo, considerando as ponderações na ata, a Comissão resolveu declarar VENCEDORA do certame a empresa HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA- ME, com o valor global de R\$ 6.948.922,09 (seis milhões, novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte dois reais e nove centavos) por apresentar o menor preço e ter atendido a todas as exigências do edital. A ata de julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no Edital, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelo fone (63) 2111-2735 / 2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 11 de novembro de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão de Licitação

### AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 001/2015 2ª PUBLICAÇÃO

Processo nº 2015023870. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de remoção de veículos (guincho) envolvidos em infrações de trânsito e abandonados em via pública, com atuação em todo

Município de Palmas/TO. Empresa Credenciada: OURO NEGRO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 11.299.530/0001-07. Data da realização: 29/09/2015 a 30/10/2015.

Palmas, 12 de novembro de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2015**

Processo nº. 2015046751. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde-FMS. Objeto: aquisição de materiais permanente e de consumo para atender ao projeto "Musicalização". Empresa Vencedora: BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI-ME, CNPJ Nº 22.172.252/0001-30, Itens 15 e 16, Valor global R\$ 1.270,00 (Um mil, duzentos e setenta reais). Data da realização do certame: 23/10/2015.

Palmas - TO, 11 de novembro de 2015.

Denilson Alves Maciel  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2015**

Processo nº. 2015050444 Órgão Interessado: Fundação Municipal de Esporte e Lazer. Objeto: Registro de preços visando a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, para atuar nas diversas modalidades esportivas, conforme especificações do ANEXO I. Empresa Vencedora: L P M LEITE EIRELI EPP, CNPJ Nº 19.324.420/0001-51, Item 01, Valor Total R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Data da realização do certame: 27/10/2015.

Palmas - TO, 12 de novembro de 2015.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2015**

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00h do dia 17 de dezembro de 2015, na Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas -TO, CEP 77.023-006, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 013/2015, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de conclusão de 128(cento e vinte e oito) unidades habitacionais verticais, PAC-META 01, na Quadra 1304 Sul (Arse 131), HM 01, Palmas -TO, de interesse da Secretaria Municipal da Habitação, Processo nº 2015051842. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço acima citado, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 / 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 12 de novembro de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

**ACÓRDÃO Nº:283/2015**

PROCESSO: 2013014004  
REQUERENTE: TEIXEIRA & SANTOS LTDA-ME.  
REQUERIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 61/2013

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de credito tributário de ISSQN. O contribuinte acima descrito, deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.07 da Lista de Serviços tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005, referente ao período de janeiro a dezembro de 2008 totalizando o valor originário de R\$ 12.400,60 (Doze mil, quatrocentos reais e sessenta centavos). Auto de Infração 61/2013. Impugnado. A Sentença de Primeira Instância negou provimento a impugnação e manteve na íntegra o Auto de Infração. Recurso voluntário. A Representação Fazendária opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em julgamento realizado em 25/06/2015 a Junta de Recursos Fiscais decidiu por maioria de votos pela manutenção na íntegra do Auto de Infração. Pedido Revisional. A Representação Fazendária negou provimento ao Pedido, opinando pela manutenção do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 27/10/2015, o contribuinte devidamente intimado compareceu. O julgamento foi proferido a maioria de votos pela manutenção na íntegra do Auto de Infração.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 61/2013 em desfavor de TEIXEIRA & SANTOS LTDA-ME. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção na íntegra do Auto de Infração no valor de R\$ 12.400,60 (Doze mil, quatrocentos reais e sessenta centavos) a ser acrescido de atualização, multa e juros de mora, conforme legislação vigente.

Palmas – Tocantins, 03 de novembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Flávia Helena Q. A. de Souza  
Conselheira relatora

**ACÓRDÃO Nº:284/2015**

PROCESSO: 2013014007  
REQUERENTE: TEIXEIRA & SANTOS LTDA-ME.  
REQUERIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO:AUTO DE INFRAÇÃO Nº 62/2013

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de credito tributário de ISSQN. O contribuinte acima descrito, deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.07 da Lista de Serviços tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005, referente ao período de janeiro a dezembro de 2009 totalizando o valor originário de R\$ 16.678,89 (Dezesseis mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos). Auto de Infração 62/2013. Impugnado. A Sentença de Primeira Instância negou provimento a impugnação e manteve na íntegra o Auto de Infração. Recurso voluntário. A Representação Fazendária opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em julgamento realizado em 25/06/2015 a Junta de Recursos Fiscais decidiu por maioria de votos pela manutenção na íntegra do Auto de Infração. Pedido Revisional. A Representação Fazendária negou provimento ao Pedido, opinando pela manutenção do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 27/10/2015, o contribuinte devidamente intimado compareceu. O julgamento foi proferido a maioria de votos pela manutenção na íntegra do Auto de Infração.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 62/2013 em desfavor de TEIXEIRA & SANTOS LTDA-ME. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção na íntegra do Auto de Infração no valor de R\$ 16.678,89 (Dezesseis mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos) a ser acrescido de atualização, multa e juros de mora, conforme legislação vigente.

Palmas – Tocantins, 03 de novembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Flávia Helena Q. A. de Souza  
Conselheira relatora

#### ACÓRDÃO Nº: 285/2015

PROCESSO: 2013014009  
REQUERENTE: TEIXEIRA & SANTOS LTDA-ME.  
REQUERIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 63/2013

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário de ISSQN. O contribuinte acima descrito, deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.07 da Lista de Serviços tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005, referente ao período de janeiro a dezembro de 2010 totalizando o valor originário de R\$ 16.399,75 (Dezesseis mil, trezentos e noventa e nove reais e cinco centavos). Auto de Infração 63/2013. Impugnado. A Sentença de Primeira Instância negou provimento a impugnação e manteve na íntegra o Auto de Infração. Recurso voluntário. A Representação Fazendária opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em julgamento realizado em 25/06/2015 a Junta de Recursos Fiscais decidiu por maioria de votos pela manutenção na íntegra do Auto de Infração. Pedido Revisional. A Representação Fazendária negou provimento ao Pedido, opinando pela manutenção do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 27/10/2015, o contribuinte devidamente intimado compareceu. O julgamento foi proferido a maioria de votos pela manutenção na íntegra do Auto de Infração.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 63/2013 em desfavor de TEIXEIRA & SANTOS LTDA-ME. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção na íntegra do Auto de Infração no valor de R\$ 16.399,75 (Dezesseis mil, trezentos e noventa e nove reais e cinco centavos) a ser acrescido de atualização, multa e juros de mora, conforme legislação vigente.

Palmas – Tocantins, 03 de novembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Flávia Helena Q. A. de Souza  
Conselheira relatora

#### ACÓRDÃO Nº: 286/2015

PROCESSO: 2013014015  
REQUERENTE: TEIXEIRA & SANTOS LTDA-ME.  
REQUERIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 64/2013

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário de ISSQN. O contribuinte acima descrito, deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.07 da Lista de Serviços tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005, referente ao período de janeiro a dezembro de

2011 totalizando o valor originário de R\$ 22.311,44 (Vinte e dois mil, trezentos e onze reais e quarenta e quatro centavos). Auto de Infração 64/2013. Impugnado. A Sentença de Primeira Instância negou provimento a impugnação e manteve na íntegra o Auto de Infração. Recurso voluntário. A Representação Fazendária opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em julgamento realizado em 25/06/2015 a Junta de Recursos Fiscais decidiu por maioria de votos pela manutenção na íntegra do Auto de Infração. Pedido Revisional. A Representação Fazendária negou provimento ao Pedido, opinando pela manutenção do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 27/10/2015, o contribuinte devidamente intimado compareceu. O julgamento foi proferido a maioria de votos pela manutenção na íntegra do Auto de Infração.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 64/2013 em desfavor de TEIXEIRA & SANTOS LTDA-ME. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção na íntegra do Auto de Infração no valor de R\$ 22.311,44 (Vinte e dois mil, trezentos e onze reais e quarenta e quatro centavos) a ser acrescido de atualização, multa e juros de mora, conforme legislação vigente.

Palmas – Tocantins, 03 de novembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Flávia Helena Q. A. de Souza  
Conselheira relatora

#### ACÓRDÃO Nº: 287/2015

PROCESSO: 2013014020  
REQUERENTE: TEIXEIRA & SANTOS LTDA-ME.  
REQUERIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 65/2013

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário de ISSQN. O contribuinte acima descrito, deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.07 da Lista de Serviços tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005, referente ao período de janeiro a dezembro de 2012 totalizando o valor originário de R\$ 35.388,14 (Trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos). Auto de Infração 65/2013. Impugnado. A Sentença de Primeira Instância negou provimento a impugnação e manteve na íntegra o Auto de Infração. Recurso voluntário. A Representação Fazendária opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em julgamento realizado em 25/06/2015 a Junta de Recursos Fiscais decidiu por maioria de votos pela manutenção na íntegra do Auto de Infração. Pedido Revisional. A Representação Fazendária negou provimento ao Pedido, opinando pela manutenção do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 27/10/2015, o contribuinte devidamente intimado compareceu. O julgamento foi proferido a maioria de votos pela manutenção na íntegra do Auto de Infração.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 65/2013 em desfavor de TEIXEIRA & SANTOS LTDA-ME. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção na íntegra do Auto de Infração no valor de R\$ 35.388,14 (Trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos) a ser acrescido de atualização, multa e juros de mora, conforme legislação vigente.

Palmas – Tocantins, 03 de novembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Flávia Helena Q. A. de Souza  
Conselheira relatora

**ACÓRDÃO Nº: 288/2015**

PROCESSO: 2013058755  
 RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL  
 RECORRIDA: CONSTRUTORA E LOCADORA DELLATORRE LTDA-ME  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 329/2013

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário de Multa Formal. O contribuinte acima descrito, pessoa jurídica de direito privado, com atividade prestacional de construção civil, atividade tributável contida na Lista de Serviços item 7.02 e outras do Anexo I da LC nº 107/2005, deixou de apresentar a Declaração Mensal de serviços na forma e prazos regulamentares, além de que, quando apresentado, o fez com dados inexatos relativos aos serviços de terceiros contratados, referente ao período de janeiro a dezembro de 2011 totalizando o valor originário de R\$ 5.664,00 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). Auto de Infração 329/2013. Impugnado. A Sentença de Primeira Instância deu provimento à impugnação, julgando pela anulação do Auto de Infração por erro na capitulação da infração. Recurso de ofício. A Representação Fazendária opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 29/10/2015 o contribuinte devidamente intimado não compareceu. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e realização de nova auditoria.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 329/2013 em desfavor de CONSTRUTORA E LOCADORA DELLATORRE LTDA-ME. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e realização de nova auditoria.

Palmas – Tocantins, 03 de novembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Elionete Pereira Costa  
 Conselheira relatora

**ACÓRDÃO Nº: 289/2015**

PROCESSO: 2013058757  
 RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL  
 RECORRIDA: CONSTRUTORA E LOCADORA DELLATORRE LTDA-ME  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 330/2013

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário de Multa Formal. O contribuinte acima descrito, pessoa jurídica de direito privado, com atividade prestacional de construção civil, atividade tributável contida na Lista de Serviços item 7.02 e outras do Anexo I da LC nº 107/2005, deixou de apresentar a Declaração Mensal de serviços na forma e prazos regulamentares, além de que, quando apresentado, o fez com dados inexatos relativos aos serviços de terceiros contratados, referente ao período de janeiro a dezembro de 2012 totalizando o valor originário de R\$ 5.664,00 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). Auto de Infração 330/2013. Impugnado. A Sentença de Primeira Instância deu provimento à impugnação, julgando pela anulação do Auto de Infração por erro na capitulação da infração. Recurso de ofício. A Representação Fazendária opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 29/10/2015 o contribuinte devidamente intimado não compareceu. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e realização de nova auditoria.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 330/2013 em desfavor de CONSTRUTORA E LOCADORA DELLATORRE LTDA-ME.

Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e realização de nova auditoria.

Palmas – Tocantins, 03 de novembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Elionete Pereira Costa  
 Conselheira relatora

**ACÓRDÃO Nº: 290/2015**

PROCESSO: 2015027249  
 RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL  
 RECORRIDA: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS LTDA.  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10723/2015

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário de ISSQN. O contribuinte acima descrito, recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.3 da Lista de Serviços tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005, referente ao período de janeiro a dezembro de 2012 totalizando o valor originário de R\$ 39.578,65 (Trinta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Auto de Infração 10723/2015. Revelia. A Sentença de Primeira Instância julgou pela anulação do Auto de Infração por erro na capitulação da infração. Recurso de ofício. A Representação Fazendária opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 29/10/2015 o contribuinte devidamente intimado enviou Representante. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e realização de nova auditoria.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 10723/2015 em desfavor de INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e realização de nova auditoria.

Palmas – Tocantins, 03 de novembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Maria Virgínia C. de Almeida  
 Conselheira relatora

**ACÓRDÃO Nº: 291/2015**

PROCESSO: 2015027250  
 RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL  
 RECORRIDA: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS LTDA.  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10724/2015

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário de ISSQN. O contribuinte acima descrito, recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.3 da Lista de Serviços tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005, referente ao período de janeiro a dezembro de 2013 totalizando o valor originário de R\$ 52.803,03 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e três reais e três centavos). Auto de Infração 10724/2015. Revelia. A Sentença de Primeira Instância julgou pela anulação do Auto de Infração por erro na capitulação da infração. Recurso de ofício. A Representação Fazendária opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 29/10/2015 o contribuinte devidamente intimado enviou Representante. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e realização de nova auditoria.



Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 10724/2015 em desfavor de INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e realização de nova auditoria.

Palmas – Tocantins, 03 de novembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Maria Virgínia C. de Almeida  
Conselheira relatora

**ACÓRDÃO Nº: 292/2015**

PROCESSO: 2014021013  
RECORRENTE: SAGRAMOR ANGELA PICCOLI  
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8681/2014

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário de ISSQN. O contribuinte acima descrito, não recolheu o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais contida no sub item 21.01 da Lista de Serviços contida no Anexo I da LC 107/2005, referente ao período de janeiro a dezembro de 2009 totalizando o valor originário de R\$ 69.121,49 (Sessenta e nove mil, cento e vinte e um reais e quarenta e nove centavos). Auto de Infração 8681/2014. Revelia. A Sentença de Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração. Recurso voluntário. A Representação Fazendária negou provimento ao Recurso e opinou pela manutenção do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 03/11/2015 a contribuinte devidamente intimada não esteve presente. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção na íntegra do Auto de Infração e suspensão da exigibilidade do ISS até decisão de mérito da Ação Declaratória nº 5001344-79.2011.827.2729.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 8681/2014 em desfavor de SAGRAMOR ANGELA PICCOLI. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor de R\$ 69.121,49 (Sessenta e nove mil, cento e vinte e um reais e quarenta e nove centavos) e suspensão da exigibilidade do ISS até decisão de mérito da Ação Declaratória nº 5001344-79.2011.827.2729.

Palmas – Tocantins, 05 de novembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima  
Conselheira relatora

**ACÓRDÃO Nº: 293/2015**

PROCESSO: 2014021016  
RECORRENTE: SAGRAMOR ANGELA PICCOLI  
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8682/2014

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário de ISSQN. O contribuinte acima descrito, não recolheu o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais contida no sub item 21.01 da Lista de Serviços contida no Anexo I da LC 107/2005, referente ao período de janeiro a dezembro de 2010 totalizando o valor originário de R\$ 116.109,58 (Cento e dezesseis mil, cento e nove reais e cinquenta e oito centavos). Auto de Infração 8682/2014. Revelia. A Sentença de Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração. Recurso voluntário. A

Representação Fazendária negou provimento ao Recurso e opinou pela manutenção do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 03/11/2015 a contribuinte devidamente intimada não esteve presente. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção na íntegra do Auto de Infração e suspensão da exigibilidade do ISS até decisão de mérito da Ação Declaratória nº 5001344-79.2011.827.2729.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 8682/2014 em desfavor de SAGRAMOR ANGELA PICCOLI. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor de R\$ 116.109,58 (Cento e dezesseis mil, cento e nove reais e cinquenta e oito centavos) e suspensão da exigibilidade do ISS até decisão de mérito da Ação Declaratória nº 5001344-79.2011.827.2729.

Palmas – Tocantins, 05 de novembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima  
Conselheira relatora

**ACÓRDÃO Nº: 294/2015**

PROCESSO: 2014021017  
RECORRENTE: SAGRAMOR ANGELA PICCOLI  
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8683/2014

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário de ISSQN. O contribuinte acima descrito, não recolheu o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais contida no sub item 21.01 da Lista de Serviços contida no Anexo I da LC 107/2005, referente ao período de janeiro a fevereiro de 2011 totalizando o valor originário de R\$ 19.370,20 (Dezenove mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos). Auto de Infração 8683/2014. Revelia. A Sentença de Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração. Recurso voluntário. A Representação Fazendária negou provimento ao Recurso e opinou pela manutenção do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 03/11/2015 a contribuinte devidamente intimada não esteve presente. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção na íntegra do Auto de Infração e suspensão da exigibilidade do ISS até decisão de mérito da Ação Declaratória nº 5001344-79.2011.827.2729.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 8683/2014 em desfavor de SAGRAMOR ANGELA PICCOLI. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor de R\$ 19.370,20 (Dezenove mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos) e suspensão da exigibilidade do ISS até decisão de mérito da Ação Declaratória nº 5001344-79.2011.827.2729.

Palmas – Tocantins, 05 de novembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima  
Conselheira relatora

**ACÓRDÃO Nº: 295/2015**

PROCESSO: 2014021018  
RECORRENTE: SAGRAMOR ANGELA PICCOLI  
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8684/2014

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento

de crédito tributário de ISSQN. O contribuinte acima descrito, não recolheu o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais contida no sub item 21.01 da Lista de Serviços contida no Anexo I da LC 107/2005, referente ao período de março a dezembro de 2011 totalizando o valor originário de R\$ 117.724,40 (Cento e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). Auto de Infração 8684/2014. Revelia. A Sentença de Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração. Recurso voluntário. A Representação Fazendária negou provimento ao Recurso e opinou pela manutenção do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 03/11/2015 a contribuinte devidamente intimada não esteve presente. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção na íntegra do Auto de Infração.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 8684/2014 em desfavor de SAGRAMOR ANGELA PICCOLI. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor de R\$ 117.724,40 (Cento e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas – Tocantins, 05 de novembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima  
Conselheira relatora

#### ACÓRDÃO Nº: 296/2015

PROCESSO: 2014021023  
RECORRENTE: SAGRAMOR ANGELA PICCOLI  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8685/2014

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário de ISSQN. O contribuinte acima descrito, não recolheu o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais contida no sub item 21.01 da Lista de Serviços contida no Anexo I da LC 107/2005, referente ao período de janeiro a dezembro de 2012 totalizando o valor originário de R\$ 186.736,82 (Cento e oitenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos). Auto de Infração 8685/2014. Revelia. A Sentença de Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração. Recurso voluntário. A Representação Fazendária negou provimento ao Recurso e opinou pela manutenção do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 03/11/2015 a contribuinte devidamente intimada não esteve presente. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção na íntegra do Auto de Infração.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 8684/2014 em desfavor de SAGRAMOR ANGELA PICCOLI. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor de R\$ 186.736,82 (Cento e oitenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas – Tocantins, 05 de novembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima  
Conselheira relatora

#### ACÓRDÃO Nº: 297/2015

PROCESSO: 2014021026  
RECORRENTE: SAGRAMOR ANGELA PICCOLI  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8686/2014

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário de ISSQN. O contribuinte acima descrito, não recolheu o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais contida no sub item 21.01 da Lista de Serviços contida no Anexo I da LC 107/2005, referente ao período de janeiro a dezembro de 2013 totalizando o valor originário de R\$ 212.751,92 (Duzentos e doze mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos). Auto de Infração 8686/2014. Revelia. A Sentença de Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração. Recurso voluntário. A Representação Fazendária negou provimento ao Recurso e opinou pela manutenção do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 03/11/2015 a contribuinte devidamente intimada não esteve presente. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção na íntegra do Auto de Infração.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 8686/2014 em desfavor de SAGRAMOR ANGELA PICCOLI. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor de R\$ 212.751,92 (Duzentos e doze mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas – Tocantins, 05 de novembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima  
Conselheira relatora

#### ACÓRDÃO Nº: 298/2015

PROCESSO: 2015014764  
RECORRENTE: INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PESQUISA LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10184/2015

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário de Multa Formal. O contribuinte acima descrito, extraviou 01 (um) bloco de notas fiscais, no total de 50 (cinquenta) documentos, referente ao período de 2011 totalizando o valor originário de R\$ 1.325,00 (Hum mil, trezentos e vinte e cinco reais). Auto de Infração 10184/2015. Revelia. A Sentença de Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração. Recurso voluntário. A Representação Fazendária deu provimento ao Recurso e opinou pelo cancelamento do Auto de Infração visto que o referido bloco foi apresentado ao fisco. Em sessão de julgamento realizada em 03/11/2015 o contribuinte devidamente intimado enviou Representante. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 10184/2015 em desfavor de INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PESQUISA LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas – Tocantins, 05 de novembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima  
Conselheira relatora

## Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

### TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO nº 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 315/2015, na forma seguinte: (\*)

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 315/2015 – externado pelo processo administrativo nº 2014050778, celebrado entre o Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa FUSO ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, conforme especificações constantes no Edital do instrumento convocatório, para ratificar as cláusulas 9.4 e 6.6.1, bem como acrescentar os itens 3.6.1; 3.13 ao Contrato em comento:

Leia-se:

“9.4 – Havendo majoração do valor contratual para qualquer, fica a CONTRATADA obrigada a complementar a caução, no valor de 5% (um por cento) do referido acréscimo, nas mesmas condições do item 10.1”.

“6.6.1 – A não discriminação dos materiais, equipamentos e mão de obra da nota fiscal, destacadamente, implicarão a retenção do INSS será sobre o valor bruto da Nota Fiscal, na forma da Instrução Normativa RFB nº 971/2009”.

Acrescenta-se:

“3.6.1 – No caso de subcontratação, esta será autorizada pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos em casos excepcionais, observados os termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a subcontratada às mesmas condições de habilitação exigidas no certame, às responsabilidades contratuais e as legais, até o limite da subcontratação”.

“3.13 – Todas as obrigações e procedimentos relativos à exploração e jazida de cascalho. Areia e brita, para a execução da pavimentação, com licença ambiental, etc., serão de responsabilidade da Contratada. Assim, as atividades que utilizarão estes materiais ficará condicionada à apresentação das referidas licenças ambientais por parte da Contratada.

Prefeitura Municipal de Palmas, no dia 27 de outubro de 2015.

MARCÍLIO ÁVILA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
E SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONTRATANTE

FUSO ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP  
CONTRATADO

Testemunhas:

1 .....CPF/MF Nº  
2.....CPF/MF Nº

(\*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.370, de 30 de outubro de 2015, pág. 3.

## Secretaria da Educação

**PORTARIA/SEMED/GAB/Nº 1283, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Institui Comissão Especial de Sindicância e adota outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.222 – NM, publicado no D.O.M, nº 1.132, de 11 de novembro de 2014, nos termos do art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com base nas disposições previstas no art. 160, I, § 1º da Lei Complementar nº 008/1999,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instauração de Sindicância, a fim de apurar responsabilidades acerca de fatos ocorridos na Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo, conforme Ofício nº 204/2015/ CME-PALMAS-TO, de 09 de novembro de 2015.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no art. 1º desta Portaria é instituída Comissão Especial de Sindicância, composta pelos seguintes servidores:

I – Belmiram José de Souza, matrícula nº 146742, Presidente;

II – Daniel Lopes de Oliveira, matrícula nº 413024659, Membro;

III – Fernanda Campos, matrícula nº 317221, Membro;

IV – Jefferson Ramos da Silva, matrícula nº 413000767, Membro;

V – José Ribamar Morais, matrícula nº 968331, Membro.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão poderão, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional, reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimento.

Art. 4º A Comissão, ora instituída, terá o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, a partir da data de publicação desta Portaria, conforme art. 160 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA  
EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de novembro de 2015.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

### UNIDADES EDUCACIONAIS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001  
DO CONTRATO Nº 010/2015**

PROCESSO: 2015008030

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

ADITAMENTO: Consignar a supressão de 25% (Vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, que corresponde à redução de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo n.º 2015008030.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, por sua representante legal a Srª. Kelma Sousa Teixeira, inscrita no CPF nº 803.711.401-53 e portadora do RG nº 284.512 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2015

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001  
AO CONTRATO Nº 011/2015**

PROCESSO: 2015019715

ESPÉCIE: CONTRATO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

ADITAMENTO: Consignar a supressão de 25% (Vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, que corresponde à redução de R\$ 3.357,02 (Três mil trezentos e cinquenta e sete reais dois centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2015019715

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, por sua representante legal a Srª. Kelma Sousa Teixeira, inscrita no CPF nº 803.711.401-53 e portadora do RG nº 284.512 SSP/TO. A empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por seu representante legal o Sr. Paulo César Sant'Ana de Oliveira inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG 14.726.534 SSP/SP.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2015

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001  
AO CONTRATO Nº 012/2015**

PROCESSO: 2015019715

ESPÉCIE: CONTRATO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

ADITAMENTO: Consignar a supressão de 23% (Vinte e três por cento), do valor inicial do contrato, que corresponde à redução de R\$ 3.694,82 (Três mil seiscentos e noventa e quatro reais oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2015019715

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, por sua representante legal a Srª. Kelma Sousa Teixeira, inscrita no CPF nº 803.711.401-53 e portadora do RG nº 284.512 SSP/TO. MJR DOS SANTOS EIRELE-ME., inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por seu representante legal o Sr. Paulo Hans dos Santos Aguiar, inscrito no CPF nº 022.515.011-50 e portador do RG nº 784.851 SSP/TO. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2015.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 484,50 (Quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2015048678

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2015

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PARAÍSO INFANTIL, por sua representante legal a Srª. Názile Duailibe Barros Teixeira, inscrita no CPF nº 941.796.461-53 e portadora do RG nº 1.127.202 SSP/TO. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70 por meio de seu representante legal a Sr.ª Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.581-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2015**

PROCESSO Nº: 2015048678

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PARAÍSO INFANTIL

CONTRATADA: PARNAÍBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 6.058,51 (Seis mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2015048678

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2015

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PARAÍSO INFANTIL, por sua representante legal a Srª. Názile Duailibe Barros Teixeira, inscrita no CPF nº 941.796.461-53 e portadora do RG nº 1.127.202 SSP/TO. Empresa PARNAÍBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.689.056/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr.ª José Ribamar Rodrigues dos Santos, inscrito no CPF nº 466.551.233-72 e portador do RG nº 302.191 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2015**

PROCESSO Nº: 2015048678

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PARAÍSO INFANTIL

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 6.210,20 (Seis mil e duzentos e dez reais e vinte centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2015048678

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2015

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PARAÍSO INFANTIL, por sua representante legal a Srª. Názile Duailibe Barros Teixeira, inscrita no CPF nº 941.796.461-53 e portadora do RG nº 1.127.202 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr.ª Paulo César Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14.726.534 SSP/SP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2015**

PROCESSO Nº: 2015048678

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PARAÍSO INFANTIL

CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2015**

PROCESSO Nº: 2015049541

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER

CONTRATADA: PARNAÍBA COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 18.957,25 (Dezoito mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos Termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela lei nº 1399/2005 e Processo nº 2015049541

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015

DATA: 04 de novembro de 2015

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Márcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF nº 832.547.901-97 e portadora do RG nº 306.010 SSP/TO. Empresa PARNAÍBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 10.689.056/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr.ª José Ribamar Rodrigues dos Santos, inscrito no CPF nº 466.551.233/72 e portador do RG nº 302.191 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2015**

PROCESSO Nº: 2015045203

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ

RODRIGUES MONTEIRO

CONTRATADA: CAMBRAIA E CORTEZ LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza

VALOR TOTAL: R\$ 2.948,14 (Dois mil novecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2015045203

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2015

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal o Sr. José Orlando Ferreira de Oliveira, inscrito no CPF nº 264.819.871-72 e portador do RG nº 775.355 SSP/DF. Empresa CAMBRAIA E CORTEZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.922.625/0001-12, por meio de seu representante legal o Sr. Rodrigo de Almeida Cambraia, inscrito no CPF nº 918.777.411-91 e portador do RG nº 181343 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2015**

PROCESSO Nº: 2015045203  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO CONTRATADA: PETTINE E PETTINE LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza  
 VALOR TOTAL: R\$ 416,20 (Quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2015045203  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2015  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal o Sr. José Orlando Ferreira de Oliveira, inscrito no CPF nº 264.819.871-72 e portador do RG nº 775.355 SSP/DF. Empresa PETTINE E PETTINE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.448.476/0001-15, por meio de seu representante legal o Sr. Elcio Pettine Andrade, inscrito no CPF nº 703.920.131-34 e portador do RG nº 4.558.382 SSP/GO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2015**

PROCESSO Nº: 2015045203  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO CONTRATADA: MAX LIMP COMÉRCIO DE PRODUTO DE LIMPEZA LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.192,00 (Três mil cento e noventa e dois reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2015045203  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2015  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal o Sr. José Orlando Ferreira de Oliveira, inscrito no CPF nº 264.819.871-72 e portador do RG nº 775.355 SSP/DF. Empresa MAX LIMP COMÉRCIO DE PRODUTO DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.304.264/0001-03, por meio de seu representante legal o Sr. José Roberto Miranda dos Reis, inscrito no CPF nº 003.244.861-97 e portador do RG nº 402.915 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2015**

PROCESSO Nº: 2015045203  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO CONTRATADA: PARNAÍBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza  
 VALOR TOTAL: R\$ 230,00 (Duzentos e trinta reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2015045203  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2015  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal o Sr. José Orlando Ferreira de Oliveira, inscrito

no CPF nº 264.819.871-72 e portador do RG nº 775.355 SSP/DF. Empresa PARNAÍBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.689.056/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. José Ribamar Rodrigues dos Santos, inscrito no CPF nº 466.551.233-72 e portador do RG nº 302.191- SSP/TO.

**ERRATA**

A ACE Escola Municipal Monteiro Lobato, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que nos extratos dos contratos de gêneros alimentícios nº 001/2015, 002/2015, 003/2015, 004/2015 e 005/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.255, de 13 de maio de 2015, pág.11:

Onde se lê:  
 Vigência: 12/05/2015 a 31/12/2015,  
 Data: 12/05/2015,

Leia-se:  
 Vigência: 10/05/2015 a 31/12/2015,  
 Data: 10/05/2015.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2015.

Maria Benice Pacheco Azevedo  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ERRATA**

A ACE Escola Municipal Monteiro Lobato, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de gêneros alimentícios nº 001/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.255, de 13 de maio de 2015, pág.11:

Valor: R\$ 21.737,99 (Vinte e um mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos),

Leia-se:  
 Valor: R\$ 21.738,67 (Vinte e um mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Palmas/TO, 09 de novembro de 2015.

Maria Benice Pacheco Azevedo  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 005, de 24 de agosto de 2015, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2015, Processo 2015058030, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e à Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 02/12/2015, no horário de 07h30min às 15h30min na Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos situada à Fazenda Consolação, TO 010, Km 18, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 03 de dezembro de 2015, 09h30min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 8475-1973.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2015.

Divina Diva Ribeiro de Paula Silva  
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

## Secretaria de Desenvolvimento Social

### DESPACHO/SEDES/ Nº 026/2015

PROCESSO Nº: 2015039601  
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Da análise dos presentes autos, reconheço que se trata de caso de dispensa de licitação visando à contratação da Geni Belino – EIRELI - ME. para o fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos do Programa Bolsa Família para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social até 31 de dezembro de 2015 conforme especificações constantes no termo de referência, no valor de R\$ 20.590,33 (vinte mil, quinhentos e noventa reais e trinta e três centavos), com amparo legal no artigo 24, inciso V da Lei Federal 8.666/93, conforme documentos constantes nos autos do processo nº2015039601.

Trata-se de caso de deserção do pregão presencial nº026/2015, tendo a empresa supracitada apresentado, antes do pregão, a proposta mais vantajosa.

Os documentos exigidos para respaldar a contratação estão válidos e acostados nos autos. Assim, entendemos que não há impedimento legal ou administrativo para a presente contratação.

Palmas, 11 de novembro de 2015.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 365/2015

PROCESSO Nº: 2015039601  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE manutenção em veículos.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONTRATADA: GENI BELINO – EIRELI - ME  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de manutenção em veículo.  
VALOR TOTAL: R\$ 20.590,33 (Vinte mil quinhentos e noventa reais e trinta e três centavos).  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, Parecer nº 2319/2015 – PGM e Autorização 361/2015 - GGG.  
RECURSOS: Funcional programática 03.5800.08.244.0302.6057, natureza da despesa 33.90.30, fonte 070090-103, Ficha 20152835 e funcional programática 03.5800.08.244.0302.6057, natureza da despesa 33.90.39, fonte 070090-103, Ficha 20152834.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.  
DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2015.  
SIGNATÁRIOS: Secretária de Desenvolvimento Social representada por ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA, inscrita no CPF n.º 533.085.141-68 e GENI BELINO – EIRELI - ME, representada pela sua representante Legal, a Sra. Geni Belino, CPF nº116.313.761-87.

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 09/2015

Dispõe sobre a aprovação de utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para atender à formação inicial dos Conselheiros (as) Tutelares eleitos para o município de Palmas – TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS - TOCANTINS – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, atribuição que lhe

é conferida pela Lei Municipal nº 1.553/2008, de 11 de junho de 2008 e art. 88, da Lei Federal nº 8.069/90, sem prejuízo as demais legislações vigentes bem como, o deliberado pela Plenária em reunião realizada na data de três de novembro de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a quinta etapa do processo de escolha unificada para membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas – TO biênio 2016-2019. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros (as) tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos (as) eleitos (as), sendo titulares e suplentes;

CONSIDERANDO que a proposição de norma regulamentadora do fundo foi debatida em reunião com a participação dos Conselheiros (as) deste Conselho.

#### R E S O L V E:

Art. 1. Aprovar o repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cumprindo o disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, com alterações dadas pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012 em conformidade com o disposto no Art. 4º, § 6º da Resolução nº 170 de 2014, publicada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

MARIA SALOMÉ LIMA CARNEIRO SALES  
Presidente do CMDCA  
Biênio 2013/2015

## Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte

### PORTARIA Nº 136/2015 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e consoantes o disposto no artigo 80, inciso IV, da lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Medida Provisória nº 04 de 22/08/2014 que altera a Lei 1.954/2013 de 01/04/2013, combinado com a Lei 768, de 28/12/1998, Lei 1173 de 21 de janeiro de 2003, Decreto 940 de 10/10/2002, Decreto nº 408 de 20 de março de 2013 e Decreto nº 108 de 04 de julho de 2008.

#### RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente, referente ao Processo nº 2015019448, objeto: serviços de painéis de mensagem variáveis móveis, conforme descrito na Ata de Registro de Preços nº 018/2015, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2015, e Contrato nº 361/2015 que passa a integrar o escopo do presente Instrumento Contratual, para todos os fins de direito com a empresa ENVIRONMENTAL PROJECT MANAGEMENT CONSULTORIA LTDA-ME CNPJ:04.427.465/0001-84.

	Servidor	Matrícula
Titular	Vania da Silva Trindade Sousa	413021367
Suplente	Moises Valadares de Sousa	307011

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMAMTT – aos 06 dias do mês de novembro de 2015.

CHRISTIAN ZINI AMORIM  
Secretário Municipal de Acessibilidade,  
Mobilidade Trânsito e Transporte.  
SMAMTT

#### PORTARIA Nº 137/2015 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e consoantes o disposto no artigo 80, inciso IV, da lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Medida Provisória nº 04 de 22/08/2014 que altera a Lei 1.954/2013 de 01/04/2013, combinado com a Lei 768, de 28/12/1998, Lei 1173 de 21 de janeiro de 2003, Decreto 940 de 10/10/2002, Decreto nº 408 de 20 de março de 2013 e Decreto nº 108 de 04 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente, referente ao Processo nº 2012025996, objeto: serviços com caminhão muck, conforme descrito Pregão Eletrônico nº 221/2012 e Contrato nº 461/2012 que passa a integrar o escopo do presente Instrumento Contratual, para todos os fins de direito com a empresa PHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 14.619.014/0001-00.

	Servidor	Matrícula
Titular	Moises Valadares de Sousa	307011
Suplente	Edilson Dias Cruz Amorim	262741

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMAMTT – aos 06 dias do mês de novembro de 2015.

CHRISTIAN ZINI AMORIM  
Secretário Municipal de Acessibilidade,  
Mobilidade Trânsito e Transporte.  
SMAMTT

#### ERRATA

A Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, através de seu secretário, Sr. Christian Zini Amorim, torna público que no Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 375/2015, publicado no Diário Oficial nº 1.374, do dia 06 de novembro de 2015, página 17:

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 105.840,00 (cento e cinco mil e oitocentos e quarenta reais), referente à prestação de serviços de coffe break, compreendendo o valor unitário de R\$ 13,23 (treze reais e vinte e três reais).

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 24.806,25 (vinte e quatro mil oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos), referente à prestação de serviços de coffe break, compreendendo o valor unitário de R\$ 13,23 (treze reais e vinte e três reais).

Palmas, 11 de novembro de 2015.

CHRISTIAN ZINI AMORIM  
Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade,  
Trânsito e Transporte - SMAMTT

## Secretaria de Integração Social e Defesa do Consumidor

#### PORTARIA/SISDEC/GAB Nº 51, de 11 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, Decreto nº 945, de 13 de janeiro de 2015, publicado no

Diário Oficial do Município nº 1175 e Ato nº 1221 – NM, publicado no diário oficial nº 1132.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Convênio nº 10/2014 e Suplente, referente ao Processo nº 2014019563, objeto qualificação e formação de Jovens Empreendedor através do convênio com Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI, inscrita no CNPJ nº 37.381.902/0002-06 que executará o objeto sob a supervisão da concedente Prefeitura Municipal de Palmas através da Secretaria de Integração Social e Defesa do Consumidor, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0030-10.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Jucélio Lustosa de Sousa	413024463
SUPLENTE	Zilene Miranda Aquino Ramos	137551

Art. 2º São atribuições do fiscal de execução, respondendo conjuntamente seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do convênio;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste termo de convênio tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor, mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas do termo de convênio e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a prestação de contas do plano de aplicação, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de 22 de outubro de 2015.

Publique-se.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR, em Palmas, Capital do Estado, aos 11 dias do mês de novembro de 2015.

Tiago Andrino

Secretário de Integração Social e Defesa do Consumidor

#### PORTARIA/SISDEC/GAB Nº 52, de 11 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, Decreto nº 945, de 13 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 1175 e Ato nº 1221 – NM, publicado no diário oficial nº 1132.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para coordenador do convênio nº 10/2014, processo nº 2014019563, referente ao convênio para execução do Programa Jovem Empreendedor, conforme Cláusula Terceira, Incisos I a VIII, combinado com Art. 65º a 76º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

SERVIDORES	MATRICULA
Alexandre Sperchi Wahbe	307191

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR, em Palmas, Capital do Estado, ao 11 dia do mês de novembro de 2015.

Tiago Andrino

Secretário de Integração Social e Defesa do Consumidor

## Fundação de Esportes e Lazer de Palmas

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, CNPJ: 24.851.511/0017-42, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a Licença prévia ambiental para a atividade, Centro de Exatidão de Futebol, Pista de Supercroos e o Complexo Esportivo Municipal, com endereço na ALC SE 141, (1506 SUL) VILA OLÍMPICA - Palmas – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/2002, na Lei Municipal 1.011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

## Agência Municipal de Turismo

### PORTARIA N.º 070/2015, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.161, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 295/2014 e Suplente referente ao Processo n.º 2014048444, objeto: Contratação da Empresa PALMAS CHAVES SERVIÇO LTDA - ME Nº 02.485.653/0001-33, para a prestação de serviço especializado em chaveiro, com especificações descritas no Termo de Referência nº 084, constante no Processo Administrativo supracitado, para manutenção das instalações do prédio da AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Charles Alves da Silva	253211
SUPLENTE	Maria de Fátima Martins dos Santos	413021090

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,



das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos três dias do mês de novembro de 2015.

Cristiano Rodrigues  
Presidente

## INFORMATIVO DOMP

A Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 105/2013/GAB/SEFIN.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS